

## **ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

**26 de agosto de 2009**

### **Presentes:**

Alexandre Plastino, Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Julio Cesar Stacchini de Souza, Lúcia Maria de Assumpção Drummond, Luiz Satoru Ochi (suplente), Erick Passos (representante discente), Simone de Lima Martins (Vice-Coordenadora de Pós-Graduação) e Celso Carneiro Ribeiro (Coordenador de Pós-Graduação).

### **Assuntos:**

#### 1. Informes:

- O Coordenador informou sobre a apresentação de boas-vindas feita no dia 24/08/2009 para os novos alunos aceitos em 2009.2, que contou com uma excelente participação não apenas de alunos novos, mas também de alunos antigos. Na ocasião, foram apresentados regulamentos, regras e sugestões para o bom desenvolvimento do curso. O Coordenador e a Vice-Coordenadora também responderam a perguntas dos alunos.
- Informou ainda que a biblioteca da UFF não está permitindo o empréstimo domiciliar a alunos especiais e ouvintes, conforme o memorando 26/2009 de 21/08/2009. Também informou que o artigo 16 do Regimento Geral da Pós-Graduação disponível no site da PROPPI permite inscrições avulsas, em até duas disciplinas, de alunos oriundos dos programas de graduação da UFF ou de graduados, a critério do colegiado de cada programa.
- O Coordenador informou que estão sendo atualizados os dados do Programa junto ao CNPq (cadastro de orientadores habilitados e declarações de encerramento de bolsas) e à PROPPI (lista de professores credenciados, disciplinas existentes e alunos matriculados).
- Também informou que já foram atualizados os dados da pós-graduação na página do IC, em especial aqueles referentes aos alunos atualmente matriculados e à programação de seminários.
- Finalmente, o Coordenador esclareceu que está sendo feita a entrada de dados que permitirá a utilização do Sistema Acadêmico de Pós-Graduação já nesse segundo semestre de 2009. No momento, estão sendo cadastrados os novos alunos e as disciplinas que compõem o novo currículo aprovado pelo CEP.

#### 2. Consolidação de regulamentos, regras e critérios: dando prosseguimento à iniciativa anunciada na reunião de 26 de junho passado referente ao processo de revisão e consolidação das normas e regulamentos da pós-graduação, o Coordenador apresentou e foram discutidas, ratificadas e aprovadas as regras e procedimentos que fazem parte do documento em anexo.

Considerando-se a proximidade do período de elaboração do edital de seleção de candidatos para o primeiro semestre de 2010, foram definidos os principais procedimentos do processo de seleção, a ser conduzido de maneira homogênea por comissão nomeada pelo Colegiado e composta por um professor de cada área de concentração. Foram também aprovadas normas referentes aos pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do Mestrado e do Doutorado.

3. Reformulação das áreas de concentração: foram analisadas e aprovadas as linhas de pesquisa das áreas de concentração Algoritmos e Otimização, Computação Visual e Inteligência Artificial. Foram discutidas e aprovadas após pequena reformulação as linhas de pesquisa da área de concentração Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Paralelos. Após determinar que cada área de concentração deveria ter no máximo quatro linhas de pesquisa, o Colegiado solicitou aos professores da área de concentração em Engenharia de Software que procedessem à revisão das sete linhas propostas, de forma a satisfazer este padrão. Na próxima etapa desse processo de reformulação, os professores das novas áreas de concentração serão consultados para definir detalhes do currículo e, em especial, as disciplinas obrigatórias de área.
4. Programa Erasmus Mundus: foram convidadas a participar dessa parte da reunião a professora Regina Célia Leal Toledo (Diretora do IC) e a professora Teresa Cristina de Aguiar (Coordenadora de Graduação). O Coordenador relatou que a professora Aura Conci e seu grupo de pesquisa foram convidados a participar do programa Erasmus Mundus de cooperação acadêmica internacional, em parceria com a City University (Londres). Após breve apresentação sobre o programa, o Colegiado manifestou-se favoravelmente à iniciativa da professora Aura, recomendando que ela proceda à preparação do projeto de parceria e encaminhando parecer favorável à Direção do Instituto de Computação, para que seja viabilizada a assinatura de convênio inter-institucional pela UFF. O Colegiado apoiará posteriormente os passos necessários à implementação do projeto, caso o mesmo seja aprovado, envolvendo por exemplo equivalências de disciplinas e outras condições para intercâmbio de professores e alunos.
5. Convênios com a UFSM, UFPE e UFMA: após ouvir o relato e o parecer dos professora Lúcia Maria de Assumpção Drummond, o Colegiado manifestou-se favoravelmente à realização de convênio interinstitucional entre a UFF e a UFSM, de modo a viabilizar a realização do projeto "Cluster Brasileiro de Visualização e Simulação Baseado em Graphic Processor Units (GPUs)" coordenado pela professora Aura Conci, aprovado e financiado pela CAPES. O Colegiado autorizou o Coordenador a aprovar os convênios com a UFPE e a UFMA, caso os mesmos recebam pareceres favoráveis de seus relatores.
6. Apoio à participação em eventos:
  - Foi aprovada a solicitação do aluno Clayton Reis da Silva, referente à passagem aérea para apresentação de artigo no XXVII Simpósio Brasileiro de Telecomunicações, a ser realizado em Porto Seguro de 29/09/2009 a 02/10/2010.
7. Composição de bancas e co-orientações:
  - Aprovada a banca de proposta de tese de doutorado do candidato Tiago Neves, formada pelos professores Lúcia Maria de Assumpção Drummond (orientadora), Luiz Satoru Ochi (co-orientador), Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Eduardo Uchoa, Noemi de la Rocque Rodriguez (PUC-Rio) e Luciana Salette Buriol (UFRGS).
  - Aprovada a banca de dissertação de mestrado do candidato Gabriel Argolo, formada

pelos professores Lúcia Maria de Assumpção Drummond (orientadora), Anna Dolejsi dos Santos (co-orientadora), Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Eduardo Uchoa, Alfredo Goldman (USP) e Cristiana Bentes (suplente, UERJ).

- Aprovada a banca de dissertação de mestrado da candidata Angela Cristina do Nascimento Gomes, formada pelos professores Ana Cristina Bicharra Garcia (orientadora), Adriana Vivacqua (co-orientadora), Inhaúma Ferraz, Cláudia Motta (UFRJ), Flávia Santoro (UNIRIO) e Simone Barboza (suplente, PUC-Rio).
- Aprovada a co-orientação da tese de doutorado de Paulo Marcos Figueiredo de Andrade pelo professor Paulo Aristarco Pagliosa (UFMS), por solicitação do orientador Esteban Gonzalez Lua.

8. Prorrogações de prazos:

- Aprovadas as solicitações de prorrogação até 31 de outubro de 2009 do prazo para defesa de dissertação de mestrado dos candidatos Demetrius Mendonça da Silva, Carlos Santana da Silva, Ariel Alves da Fonseca, Henrique Bueno Rodrigues, Frederico Cerqueira da Fonseca, Luiz Carlos Menezes Direito, Mauro Lúcio Ferreira de Amorim e Waldir de Melo Mota Junior.
- O Colegiado esclarece que não existe exigência de participação do orientador nas defesas de dissertações de mestrado ou de teses de doutorado. Portanto, a ausência prolongada do orientador não é considerada como justificativa para prorrogação do prazo de defesa.
- Aprovada a solicitação de prorrogação até 28 de fevereiro de 2010 do prazo para defesa de dissertação de mestrado da candidata Anita Martins Costa.
- Aprovada a solicitação de prorrogação até 31 de outubro de 2009 do prazo para defesa de tese de doutorado do candidato Jacques Alves da Silva.

9. Requerimentos de alunos e outras situações:

- Foi deferida a solicitação do aluno Alex Fernandes da Veiga Machado, referente ao aproveitamento de créditos para o doutorado da disciplina “Tópicos Avançados em Computação” cursada durante o mestrado.
- Foi deferida a solicitação do candidato Mark Joselli, referente à substituição em seu plano de trabalho da disciplina “Algoritmos Distribuídos” pela disciplina “Gerência de Configuração”.
- Foi indeferida a solicitação do candidato Mark Joselli, referente à substituição em seu plano de trabalho da disciplina “Tratamento de Incertezas” pela disciplina “Sistemas de Computação”, já cursada durante o Mestrado. O candidato deverá cursar e ser aprovado em duas disciplinas básicas dentre “Análise e Síntese de Algoritmos”, “Teoria da Computação” ou “Tratamento de Incertezas”.

## **CRITÉRIOS, REGRAS E PROCEDIMENTOS**

Aprovados pelo Colegiado da Pós-Graduação

1. Somente serão apreciados pelo Colegiado os requerimentos e processos devidamente assinados por todas as partes interessadas e encaminhados com toda a documentação pertinente completa. Não serão examinados requerimentos ou processos incompletos ou entregues com menos de três dias úteis antes das reuniões do Colegiado, para que possam ser bem relatados e previamente analisados. [aprovado em 13/08/2009]
2. Somente serão considerados para o processo de seleção ao Mestrado e Doutorado os candidatos que tenham apresentado a documentação completa exigida pelo edital. Não serão consideradas as candidaturas com documentação incompleta, abrindo-se uma única exceção para a exigência de duas cartas de recomendação, cujo envio não depende do candidato. [aprovado em 13/08/2009]
3. O regulamento geral da pós-graduação da UFF exige que o candidato ao Mestrado (resp. Doutorado) demonstre conhecimento de uma (resp. duas) língua(s) estrangeira(s). De modo a simplificar a aferição desse conhecimento, o Colegiado exigirá dos candidatos a tradução de um texto científico da área de Computação. Não será exigida a auto-declaração de proficiência em língua inglesa assinada pelo candidato para o processo de seleção ao Mestrado e ao Doutorado [aprovado em 13/08/2009]
4. A aferição dos conhecimentos de língua inglesa será feita em uma única ocasião a cada semestre, em data que deverá ser divulgada por ocasião da matrícula. [aprovado em 13/08/2009]
5. Os alunos bolsistas de Doutorado (resp. Mestrado) que ainda não tiverem concluído os créditos deverão cursar um mínimo de três (resp. quatro) disciplinas por semestre letivo. [aprovado em 13/08/2009]
6. Os alunos não-bolsistas de Doutorado (resp. Mestrado) que ainda não tiverem concluído os créditos deverão cursar um mínimo de duas (resp. três) disciplinas por semestre letivo. [aprovado em 13/08/2009]
7. Não é permitido que alunos curse disciplinas ou participem de sua avaliação na condição de “ouvinte”. Em nenhuma hipótese serão atribuídas notas ou créditos a alunos que tenham acompanhado as aulas de uma disciplina na condição de “ouvinte”. [aprovado em 13/08/2009]
8. Os alunos de graduação poderão cursar disciplinas da pós-graduação para acelerar o cumprimento dos créditos de mestrado, caso venham a ingressar posteriormente como alunos do Programa de Pós-graduação em Computação. Para isso, deverão inscrever-se nas disciplinas de pós-graduação diretamente na Secretaria da Pós-Graduação: as disciplinas cursadas e suas notas serão incorporadas a seu histórico posteriormente, após serem aceitos como alunos regulares. No caso das disciplinas oferecidas simultaneamente (com código duplo) na graduação e na pós-graduação, os alunos que cursarem a disciplina matriculados na disciplina de graduação não poderão pedir o aproveitamento de créditos para a pós-graduação posteriormente, mesmo que não tenham sido usados na contagem para efeito de formatura. Também no caso das disciplinas oferecidas simultaneamente (com código duplo) na graduação e na pós-graduação, não será

permitido que os alunos se inscrevam simultaneamente nas duas disciplinas. [aprovado em 19/08/2009]

9. O parágrafo primeiro do Artigo 33 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação estabelece que “para se submeter ao Exame de Qualificação, o aluno deverá ter obtido aprovação, com grau final igual ou superior a 7,0 (sete), em pelo menos duas disciplinas entre as básicas do curso de mestrado”. No caso de alunos egressos do nosso programa de mestrado, não serão consideradas para fins de cumprimento dessa exigência as disciplinas básicas em que tenham sido aprovados com grau inferior a 7,0 (sete) no Mestrado ou no Doutorado, exigindo-se nesse caso que o aluno curse disciplinas básicas diferentes daquelas cursadas anteriormente e obtenha grau final igual ou superior a 7,0 (sete). [aprovado em 19/08/2009]

10. Para efeitos de contagem de prazos e prorrogações, considera-se que o prazo para conclusão dos candidatos ao Mestrado (resp. Doutorado) ingressantes no primeiro semestre do ano X termina no dia 28 de fevereiro do ano X+2 (resp. X+4). Analogamente, o prazo para conclusão dos candidatos ao Mestrado (resp. Doutorado) ingressantes no segundo semestre do ano X termina no dia 31 de julho do ano X+2 (resp. X+4). Entende-se que esse prazo refere-se à data de entrega na Secretaria da solicitação de banca, necessariamente acompanhada de um exemplar da versão completa da tese ou dissertação, tal como encaminhada aos membros da banca. [aprovado em 19/08/2009]

11. O primeiro pedido de prorrogação do prazo de conclusão do Mestrado ou do Doutorado deverá ser acompanhado de material comprovando o trabalho de pesquisa já desenvolvido e os resultados alcançados. Essa prorrogação poderá ser concedida por prazo de até um semestre letivo, contado com base nas datas-limite acima estipuladas. Qualquer prorrogação adicional só poderá ser concedida por prazo não superior a 3 (três) meses, contados a partir da data de encerramento do prazo da prorrogação anterior, devendo o novo pedido de prorrogação ser acompanhado pelo texto parcial da tese e por material ilustrando claramente os progressos alcançados em relação à concessão anterior. [aprovado em 26/08/2009]

12. O processo de seleção dos candidatos ao Mestrado será conduzido por Comissão de Seleção especialmente designada pelo Colegiado para essa função, formada por um professor credenciado de cada uma das áreas de concentração do Programa. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição sua área de concentração de interesse preferencial. Todos os candidatos serão avaliados com base nos mesmos critérios por todos os integrantes da Comissão de Seleção, que basearão suas avaliações em cinco quesitos: (1) currículo e experiência profissional, (2) histórico escolar de graduação, (3) formação acadêmica e instituição de origem, (4) cartas de referência e (5) resultado obtido no POSCOMP (opcional). As notas e pesos de cada quesito serão definidas pelo Colegiado e aplicadas de maneira homogênea por todos os avaliadores para todos os candidatos. Os candidatos serão classificados de acordo com a média de suas médias por avaliador. Sua aceitação será recomendada com base no número de vagas, na média mínima de aceitação e, excepcionalmente, em condições específicas das áreas. A Comissão de Seleção encaminhará ao Colegiado a lista de candidatos classificados de acordo com suas notas e sua recomendação para aceitação, cabendo ao Colegiado a decisão final. Os candidatos aceitos terão flexibilidade durante o curso para mudar de área de concentração, que será caracterizada pelas disciplinas básicas que cursar e obtiver aprovação. [aprovado em 26/08/2009]